

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/10/2025 - AUTOATENDIMENTO - 12.41.25
5679005679 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: ASSOCIACAO B A S - ABAS

AGENCIA: 5679-0 CONTA: 403.000-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : ASSOCIACAO B A S - ABAS

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 14.819.591-2

FAVORECIDO: 32.909.042 MARCELLE DE BARROS MARQU

CPF/CNPJ: 32.909.042/0001-36

VALOR: R\$ 5.620,00

DEBITO EM: 27/10/2025

=====

DOCUMENTO: 102701

AUTENTICACAO SISBB: 6.372.FA1.02D.258.664

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIAL FORNECIDO

27 / 10 / 2025

Cerelyn
Angeline



Chave de Acesso da NFS-e
3106705223290904200013600000000002125106716644348



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 21	Competência da NFS-e 27/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 27/10/2025 12:09:22
Número da DPS 24	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 27/10/2025 12:09:22

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 32.909.042/0001-36	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 8494-4345
Nome / Nome Empresarial 32.909.042 MARCELLE DE BARROS MARQUES DA SILVA MENEZES		E-mail ESCRITORIOVIRTUALMGMARCELE@HOTMAIL.COM	
Endereço PROFESSOR OSVALDO FRANCO, 90, CENTRO		Município Betim - MG	CEP 32600-234
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 10.624.654/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 97116-1481
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO BENEFICENTE DE AMPARO SOCIAL - ABAS		E-mail abascontagem@gmail.com	
Endereço GURUPI, 260, PARQUE SAO JOAO		Município Contagem - MG	CEP 32342-130

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço de oficinairo: referente ao curso de designer de sobancelhas, em conformidade com o Termo de fomento 011/2025 referente ao mês de outubro 2025			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Betim - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.620,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.620,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.620,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E/OU
MATERIALIZADO

27 / 10 / 2025

Evelyn
Angeline



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM --
ÓRGÃO MUNICIPAL ALMAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS -
ORÇAMENTOS**



Órgão Municipal: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO SOCIAL ABAS
Termo nº: 11/2024

Item	Descrição do item	Unid.	Quant.	Empresal Valor	Empresa2 Valor	Empresa3 Valor	Empresa4 Valor	Empresa5 Valor	Empresa6 Valor
1	CURSOS	1	1	5.620,00	6.570,00	8.970,00			
2									
3									
4									
5									
6									
7									
Empresa	Nome da Empresa Participante CNPJ								
1	ESCOLA DE MICROPIGMENTAÇÃO								
2	INSTITUTO ANA HICKMANN								
3	PMU CENTER ESTETICA								
4									
5									
6									

Item(ns) / Lote(s) Selecionado(s)

SELECIONADO

DATA	01/10/2025	Gestor da OSC	Funcionário Responsável
			<i>Erlyn Band Barbosa Martins</i>

Escola de Micropigmentação

Curso de Design de Sobrancelhas

Aprenda de maneira descomplicada, com aulas teóricas e práticas.

Carga horário de 8h

Valor: R\$187,33

Valor para 30 alunas R\$ 5.620,00

Marcelle Menezes Academy Beauty

CNPJ: 32.909.042/0001-36

Rua Professor Osvaldo Franco, 90, Centro – Betim/MG

31 98494-4345



ESCOLA PROFISSIONALIZANTE

ANA HICKMANN

O curso de **Design de Sobrancelhas** é recomendado para profissionais interessados em investir em sua formação ou todos aqueles que desejam ingressar no setor. O **Instituto Ana Hickmann** promove aulas práticas entre alunos e com modelos, capacitando o profissional a executar a correção das sobrancelhas por meio de diversas técnicas, aplicando os princípios do visagismo. O conteúdo programático contempla o perfil do profissional designer de sobrancelhas, materiais de trabalho, áreas da face, formatos de rosto, coloração e muito mais.

CARGA HORÁRIO DE 8HRS

VALOR POR PESSOA: R\$ 199,00

VALOR TOTAL PARA 30 ALUNAS: R\$ 6.570,00

Instituto Ana Hickmann – Contagem - 48.519.306/0001-85.

Av. João César de Oliveira, 1070 - 2ª andar - Eldorado, Contagem/MG - 32310-000



31 8287-1319



NO CURSO VOCÊ APRENDE AS TÉCNICAS DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS, MODELAR, CORRIGIR E COLORIR SOBRANCELHAS, DE ACORDO COM OS CONCEITOS DE VISAGISMO. E COMO RECONHECER AS CONTRAINDICAÇÕES PRÉ E PÓS-PROCEDIMENTO. O CURSO TAMBÉM ENSINA SOBRE SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE. A TÉCNICA DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS É UM DIFERENCIAL PARA QUEM JÁ ATUA NA ÁREA DA BELEZA.

2 DIAS DE CURSOS, CARGA HORÁRIO DE 8HRS

VALOR POR PESSOA: R\$299,00

VALOR TOTAL: R\$8.970,00

PMU Center Estética - Loja de Micropigmentação e Estética

CNPJ 45.320.386/0001-57.

RUA SÃO PAULO, 900, 7 ANDAR - CENTRO BELO HORIZONTE

(31) 9 8436-3743 (31) 3222-9724

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE AMPARO SOCIAL ABAS

CNPJ 10.624.654/0001-40

Rua Gurupi, 260, Parque São João - 32.342-130 - Contagem /MG

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Colaborador: Marcelle de Barros Marques da Silva

Cargo: Oficineiro

Mês de referência: outubro/2025

Atividades desenvolvidas:

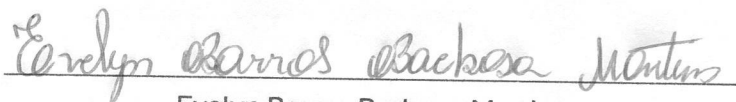
Curso de Designer de sobrancelhas ministrado para 30 pessoas.

Dividido em módulos de teoria e prática.

Contagem, 31 de outubro de 2025



Marcelle de Barros Marques da Silva
Profissional



Evelyn Barros Barbosa Martins
Coordenadora

Marcelle de Barros Marques da Silva Menezes

GRADUANDA EM BIOMEDICINA

☎ Telefone: (31) 98464-9014

✉ escritoriovirtualmgmarcele@hotmail.com

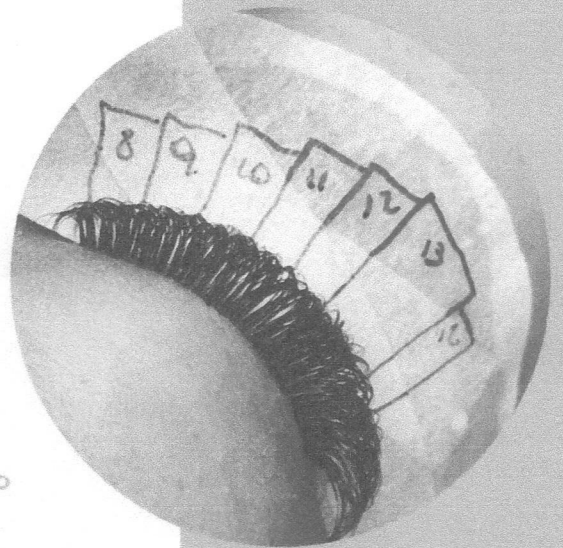
🏠 Rua Beirute nº1008, Duque
de Caxias, Betim

📷 [marcellemenezemicro](#)



FORMAÇÃO

- Ensino médio completo
- Curso de Micropigmentação e designer de sobrancelhas 2014
- Estudante de Biomedicina
- Curso de alongamento de Cílios em Escola de Cílios BH Nilda Durães - 2021



EXPERIÊNCIAS

BUONA ESTETIKA ARGENTINA
35° Expo Congresso Internacional de Estética
Data: 8 a 9 de junho 2019
Local: Golden Center, Parque Norte - Buenos Aires,
Argentina
Por: Fore-Run Emprendimientos

10 anos de atuação no mercado de
Micropigmentação e designer de sobrancelhas e
alongamento de cílios

Mais de 800 alunas (os) formados

Como é cada técnica?

Fio a fio: 1 único fio em
cada fio natural

Russo: Fans com até 6
fios

Híbrido: Fio a fio +
Russo



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO SOCIAL - ABAS, inscrito no CNPJ 10.624.654/0001-40, localizada na rua Gurupi 260, Parque São João, Contagem/MG, Cep: 32.342-130, representado neste ato pelo seu presidente, Rosilene Moreira Gomes Rosa, portador do RG MG-14.502.817 e inscrito no CPF sob nº 072.796.776-22, residente e domiciliada à Rua de Roma, 122 Duque de Caxias, Betim/MG CEP: 32673584.

CONTRATADO: Marcelle De Barros Marques Da Silva, CNPJ: 32.909.042/0001-36, Rua/Av. Rua Professor Osvaldo Franco ,90 - Bairro: Centro CEP: 32600-234, Cidade: Betim - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Prestar serviços de Curso de design de sobancelhas módulo teórico e prático para 30 alunas no mês de outubro

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

Pela prestação dos serviços, objeto deste contrato, a CONTRATADA receberá o valor de R\$ 5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Realizar um curso design de sobancelhas, ensinando técnicas e prática.

Durante o curso terá aulas de como planejar o design da sobancelha, medidas e detalhes.

Levar, imediatamente, ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do serviço, para adoção de medidas cabíveis, bem como, comunicar por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que eventualmente, venha a ocorrer;

Prover o pessoal necessário para fins de garantir a execução do contrato.

Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

Responder pelos danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar os devidos pagamentos de acordo com as condições de preços e prazos deste contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à continuidade do contrato que, ressalvados os casos de força maior.

Fornecer os dados solicitados pela Contratada, por escrito e no prazo estipulado neste contrato, de acordo com as orientações emanadas deste;

A contratante compromete-se a efetuar o pagamento, conforme ajustado neste instrumento.





CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigora da data de sua assinatura por um período único referente ao serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS SOCIAIS:

As despesas com deslocamento, encargos sociais, fiscais, previdenciários e trabalhistas e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento do presente contrato, serão suportadas pelo(a) CONTRATADA, sendo esta responsável exclusiva pelas ações penais, cíveis, comerciais que puderem advir da prestação dos referidos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará multa de 10% sobre o valor do contrato a parte que der causa.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

O descumprimento por qualquer das partes assegura o direito de rescisão, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

É competente o Foro da comarca de Contagem para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim certas e ajustadas, as partes assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme.

Contagem, 01 de outubro de 2025.

Rosilene Moreira Gomes Rosa

Rosilene Moreira Gomes Rosa
Associação Beneficente de Amparo Social – ABAS

Marcelle De Barros Marques Da Silva

Marcelle De Barros Marques Da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura _____

Nome: _____

CPF: _____